



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI Nº 1.323/2023

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 994/2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Municipal nº 994/2020, para incluir as atribuições do cargo de Motorista de Ambulância/Socorrista, passando a vigorar acrescido das seguintes alterações constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/02/2023, revogando-se todas as disposições em contrário, permanece.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

1 – Categoria Profissional: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA/SOCORRISTA

2 - Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros/passientes da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do território nacional e fora dele, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3 - Atribuições típicas:

- Dirigir veículos transportando pessoas/pacientes, materiais e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, zelando sempre pela segurança própria e dos pacientes;
- Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica;
- Fazer a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas estabelecidas;
- Cumprir a escala de trabalho de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de pacientes e materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher relatório de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Informa-se sobre itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- Verificar periodicamente os níveis de óleo e água do veículo;
- Comunicar a sua chefia imediata qualquer anomalia ocorrida com o veículo;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, observando ainda os prazos ou quilometragem para revisões;
- Zelar pela conservação interna e externa do veículo providenciando a limpeza e pequenos ajustes, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, bem como solicitar a manutenção quando necessário, deixando o veículo pronto para o atendimento.
- Manter a carteira de habilitação em dia com legislação vigente, comunicando a sua chefia imediata qualquer irregularidade que venha a ocorrer com a mesma.
- Manter-se sempre atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Manter em dia as documentações do veículo, a fim de evitar incidentes com as normas e legislação de trânsito;
- Manter-se atualizado quanto a conhecimentos, habilidade e atitudes inerentes a sua função, participando de programas e curso de treinamento quando convocado, para atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

- Efetuar com zelo e respeito as tarefas que lhe forem atribuídas;
- Conduzir os pacientes, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência e por auxiliar durante a assistência, além de conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar;
- Encarregado de ações básicas no suporte à vida, como reanimação cardiorrespiratória e imobilização;
- Estabelecer contato com a Central de Regulação médica via rádio ou telefone e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter e dirigir as unidades móveis de serviço com zelo, segurança e direção defensiva respeitando as normas do código de trânsito brasileiro, bem como as normas específicas para trânsito de ambulância para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Realizar procedimentos de manutenção básica de vida, até a chegada da equipe completa de o serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de paciente em macas, pranchas e similares segundo técnicas específicas do local da ocorrência para os inteiros dos veículos de resgates e desses para o hospital para auxiliar no salvamento do paciente.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

4 - Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo, carteira de habilitação de motorista profissional - Exigência de habilitação da Categoria "D" e Curso de Socorrista, com carga horária mínima de 100h, realizado de forma presencial com aulas práticas.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO